



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RGF 1º QUADRIMESTRE 2025

RREO

- RREO 2º BIMESTRE 2025

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 10ª PARCIAL DO CREENCIAMENTO Nº 007/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ORIUNDO DA DISPENSA 044-2025
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 045/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATOS - 608-2025 E 609-2025





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2024 até Abril de 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.105.987,51	3.143.447,47	3.139.027,46	3.173.604,60	3.148.677,44	3.111.093,88	3.113.703,95	5.866.577,13	2.765.592,80	3.381.948,47	3.500.509,14	3.817.771,66	41.267.941,51	0,00
Pessoal Ativo	3.105.987,51	3.143.447,47	3.139.027,46	3.173.604,60	3.148.677,44	3.110.593,87	3.113.155,57	5.865.480,37	2.765.592,80	3.381.948,47	3.500.509,14	3.817.771,66	41.265.796,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	2.839.074,63	2.863.697,62	2.855.008,28	2.889.201,25	2.866.275,05	2.829.325,20	2.836.631,38	4.635.111,50	2.574.883,44	2.920.693,35	3.093.492,68	3.396.637,18	36.600.031,56	0,00
Obrigações Patronais	266.912,88	279.749,85	284.019,18	284.403,35	282.402,39	281.268,67	276.524,19	1.230.368,87	190.709,36	461.255,12	407.016,46	421.134,48	4.665.764,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,01	548,38	1.096,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,15	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	231.278,27	234.162,77	239.205,06	238.075,37	230.503,18	237.588,39	232.365,84	381.869,66	221.430,89	396.059,58	514.726,22	523.806,29	3.681.071,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	5.142,03	0,00	0,00	4.150,10	0,00	804,23	1.542,90	4.180,84	7.834,60	11.997,72	35.652,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	4.195,50	0,00	5.547,11	0,00	4.331,69	2.824,00	2.824,00	3.036,00	138.855,12	191.289,58	171.418,36	524.321,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-37,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	177.907,63	176.624,41	180.720,17	179.427,22	177.160,32	175.763,74	176.198,98	273.400,31	211.258,09	192.899,98	229.922,03	264.873,99	2.416.156,87	0,00
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	53.370,64	53.342,86	53.342,86	53.101,04	53.342,86	53.342,86	53.342,86	104.878,62	5.593,90	60.123,64	85.680,01	75.516,22	704.978,37	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.874.709,24	2.909.284,70	2.899.822,40	2.935.529,23	2.918.174,26	2.873.505,49	2.881.338,11	5.484.707,47	2.544.161,91	2.985.888,89	2.985.782,92	3.293.965,37	37.586.869,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										116.764.796,58			100,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										0,00			0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)										0,00			0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias										1.493.292,00			1,28	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00			0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										116.764.796,58			--	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)										37.586.869,99			32,19	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										63.052.990,15			54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										59.900.340,65			51,3	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										56.747.691,14			48,6	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Emissão:29/05/2025, às 15:03:04, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:03:04.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	46.623.516,50	45.655.031,71	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	45.742.749,67	44.774.264,88	0,00	0,00
Empréstimos	1.987.795,31	1.987.795,31	0,00	0,00
Interna	1.987.795,31	1.987.795,31	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.200.000,00	844.590,28	0,00	0,00
Interna	1.200.000,00	844.590,28	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	42.554.954,36	41.941.879,29	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	42.554.954,36	41.941.879,29	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	880.766,83	880.766,83	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.886.239,57	6.976.118,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	1.886.239,57	6.976.118,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.028.305,48	8.446.099,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.065,91	1.469.981,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	44.737.276,93	38.678.913,33	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.849.257,85	116.764.796,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	112.849.257,85	116.764.796,58	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	41,31	39,10	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	39,64	33,13	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	135.419.109,42	140.117.755,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	121.877.198,48	126.105.980,31	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	3.000,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Emissão: 29/05/2025, às 15:05:22, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:05:22.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	112.849.257,85	116.764.796,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	112.849.257,85	116.764.796,58	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	24.826.836,73	25.688.255,25	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	23.119.429,72	23.119.429,72	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Emissão:29/05/2025, às 15:06:36, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:06:36.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO - ABRIL de 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	116.764.796,58	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	116.764.796,58	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.682.367,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.814.130,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.173.535,76	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2025



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	6.787.743,72	0,00	0,00	0,00	901.056,07	0,00	5.886.687,65	0,00	0,00	5.886.687,65
Recursos Vinculados à Educação	5.051.616,81	0,00	0,00	0,00	743.029,36	0,00	4.308.587,45	0,00	0,00	4.308.587,45
Transferências do FUNDEB	3.529.903,22	0,00	0,00	0,00	739.695,81	0,00	2.790.207,41	0,00	0,00	2.790.207,41
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.521.713,59	0,00	0,00	0,00	3.333,55	0,00	1.518.380,04	0,00	0,00	1.518.380,04
Recursos Vinculados à Saúde	454.046,94	0,00	0,00	0,00	126.118,71	0,00	327.928,23	0,00	0,00	327.928,23
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	196.129,59	0,00	0,00	0,00	98.853,91	0,00	97.275,68	0,00	0,00	97.275,68
Outros Recursos Vinculados à Saúde	257.917,35	0,00	0,00	0,00	27.264,80	0,00	230.652,55	0,00	0,00	230.652,55
Recursos Destinados à Assistência Social	497.658,97	0,00	0,00	0,00	3.344,81	0,00	494.314,16	0,00	0,00	494.314,16
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	775.680,32	0,00	0,00	0,00	28.500,97	0,00	747.179,35	0,00	0,00	747.179,35
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	627.644,26	0,00	0,00	0,00	27.614,66	0,00	600.029,60	0,00	0,00	600.029,60
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	148.036,06	0,00	0,00	0,00	886,31	0,00	147.149,75	0,00	0,00	147.149,75
Demais Vinculações Legais	8.740,68	0,00	0,00	0,00	62,22	0,00	8.678,46	0,00	0,00	8.678,46
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	798,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798,99	0,00	0,00	798,99
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	372,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,71	0,00	0,00	372,71
Outras Vinculações Legais	7.568,98	0,00	0,00	0,00	62,22	0,00	7.506,76	0,00	0,00	7.506,76
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.558.675,84	0,00	0,00	0,00	426.860,06	0,00	1.131.815,78	0,00	0,00	1.131.815,78
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.558.675,84	0,00	0,00	0,00	426.860,06	0,00	1.131.815,78	0,00	0,00	1.131.815,78
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.346.419,56	0,00	0,00	0,00	1.327.916,13	0,00	7.018.503,43	0,00	0,00	7.018.503,43

Fonte: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Emissão: 29/05/2025, às 15:12:37, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:12:37.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	116.764.796,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.764.796,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.764.796,58	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.586.869,99	32,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	63.052.990,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	59.900.340,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	56.747.691,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	38.678.913,33	33,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	140.117.755,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.688.255,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.682.367,45	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.173.535,76	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	6.579.757,07

FONTES: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Emissão: 29/05/2025, às 15:17:21, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:17:21.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.800.000,00	156.800.000,00	17.929.261,79	11,43	40.421.638,47	25,78	116.378.361,53
RECEITAS CORRENTES	154.415.000,00	154.415.000,00	17.460.232,29	11,31	39.952.608,97	25,87	114.462.391,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.274.000,00	6.274.000,00	681.350,22	10,86	1.450.111,58	23,11	4.823.888,42
Impostos	6.196.000,00	6.196.000,00	547.622,78	8,84	1.202.905,64	19,41	4.993.094,36
Impostos sobre o Patrimônio	1.336.000,00	1.336.000,00	107.269,83	8,03	229.685,87	17,19	1.106.314,13
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.415.000,00	1.415.000,00	33.322,26	2,35	67.039,24	4,74	1.347.960,76
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.445.000,00	3.445.000,00	407.030,69	11,82	906.180,53	26,30	2.538.819,47
Taxas	78.000,00	78.000,00	133.727,44	171,45	247.205,94	316,93	-169.205,94
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	62.000,00	62.000,00	133.727,44	215,69	247.205,94	398,72	-185.205,94
Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	409.000,00	409.000,00	146.863,39	35,91	262.149,48	64,10	146.850,52
Valores Mobiliários	409.000,00	409.000,00	146.863,39	35,91	262.149,48	64,10	146.850,52
Juros e Correções Monetárias	409.000,00	409.000,00	146.863,39	35,91	262.149,48	64,10	146.850,52
RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.260.600,00	147.260.600,00	16.622.222,50	11,29	38.210.248,11	25,95	109.050.351,89
Transferências da União e de suas Entidades	95.505.600,00	95.505.600,00	10.936.702,32	11,45	25.575.530,31	26,78	69.930.069,69
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	48.401.600,00	48.401.600,00	5.082.643,27	10,50	11.763.440,72	24,30	36.638.159,28
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	990.000,00	990.000,00	157.308,74	15,89	310.094,40	31,32	679.905,60
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.704.000,00	18.704.000,00	1.722.327,51	9,21	3.466.747,57	18,53	15.237.252,43
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.202.000,00	2.202.000,00	680.981,56	30,93	1.263.527,48	57,38	938.472,52
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	22.200.000,00	22.200.000,00	3.200.771,87	14,42	8.621.801,43	38,84	13.578.198,57
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.677.000,00	1.677.000,00	83.833,79	5,00	125.788,55	7,50	1.551.211,45
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.331.000,00	1.331.000,00	8.835,58	0,66	24.130,16	1,81	1.306.869,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.355.000,00	16.355.000,00	2.046.381,73	12,51	4.608.009,33	28,17	11.746.990,67
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.178.000,00	14.178.000,00	1.875.589,07	13,23	4.276.391,33	30,16	9.901.608,67
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	161.000,00	161.000,00	113.112,50	70,26	169.668,75	105,38	-8.668,75
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	814.000,00	814.000,00	0,00	0,00	100.000,00	12,29	714.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.202.000,00	1.202.000,00	57.680,16	4,80	61.949,25	5,15	1.140.050,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.400.000,00	35.400.000,00	3.639.138,45	10,28	8.026.708,47	22,67	27.373.291,53
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	35.400.000,00	35.400.000,00	3.639.138,45	10,28	8.026.708,47	22,67	27.373.291,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	361.400,00	361.400,00	9.796,18	2,71	30.099,80	8,33	331.300,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.000,00	33.000,00	2.303,62	6,98	4.607,24	13,96	28.392,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.000,00	33.000,00	2.303,62	6,98	4.607,24	13,96	28.392,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	328.400,00	328.400,00	7.492,56	2,28	25.492,56	7,76	302.907,44
Restituições	328.400,00	328.400,00	7.492,56	2,28	25.492,56	7,76	302.907,44
RECEITAS DE CAPITAL	2.385.000,00	2.385.000,00	469.029,50	19,67	469.029,50	19,67	1.915.970,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



Operações de Crédito - Mercado Interno	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alienação de Bens Móveis	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alienação de Títulos Mobiliários	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.343.000,00	2.343.000,00	469.029,50	20,02	469.029,50	20,02	1.873.970,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.339.000,00	1.339.000,00	469.029,50	35,03	469.029,50	35,03	869.970,50
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.029.000,00	1.029.000,00	469.029,50	45,58	469.029,50	45,58	559.970,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	794.000,00	794.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.000,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	156.800.000,00	156.800.000,00	17.929.261,79	11,43	40.421.638,47	25,78	116.378.361,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	156.800.000,00	156.800.000,00	17.929.261,79	11,43	40.421.638,47	25,78	116.378.361,53
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	156.800.000,00	156.800.000,00	17.929.261,79	11,43	40.421.638,47	25,78	116.378.361,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	156.800.000,00	156.800.000,00	14.902.281,94	90.816.897,84	65.983.102,16	24.513.406,90	38.366.746,87	118.433.253,13	35.147.691,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	143.050.000,00	142.184.000,00	12.798.022,72	84.417.876,86	57.766.123,14	22.249.811,16	34.498.263,58	107.685.736,42	31.671.392,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.169.000,00	76.864.000,00	1.399.192,32	50.695.007,09	26.168.992,91	8.070.082,87	14.739.931,65	62.124.068,35	14.736.931,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.878.000,00	65.319.000,00	11.398.830,40	33.722.869,77	31.596.130,23	14.179.728,29	19.758.331,93	45.560.668,07	16.934.461,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.592.000,00	14.615.000,00	2.104.259,22	6.399.020,98	8.215.979,02	2.263.595,74	3.868.483,29	10.746.516,71	3.476.299,17	0,00
INVESTIMENTOS	10.624.000,00	12.060.000,00	2.104.259,22	3.899.020,98	8.160.979,02	1.626.465,71	2.899.998,50	9.160.001,50	2.507.814,38	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.966.000,00	2.553.000,00	0,00	2.500.000,00	53.000,00	637.130,03	968.484,79	1.584.515,21	968.484,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	158.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	156.800.000,00	156.800.000,00	14.902.281,94	90.816.897,84	65.983.102,16	24.513.406,90	38.366.746,87	118.433.253,13	35.147.691,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	156.800.000,00	156.800.000,00	14.902.281,94	90.816.897,84	65.983.102,16	24.513.406,90	38.366.746,87	118.433.253,13	35.147.691,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	2.054.891,60	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	156.800.000,00	156.800.000,00	14.902.281,94	90.816.897,84	65.983.102,16	24.513.406,90	40.421.638,47	118.433.253,13	35.147.691,87	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ. Emissão: 29/05/2025, às 15:19:02. Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:19:02.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	156.800.000,00	156.800.000,00	17.929.261,79	11,43	40.421.638,47	25,78	116.378.361,53
RECEITAS CORRENTES	154.415.000,00	154.415.000,00	17.460.232,29	11,31	39.952.608,97	25,87	114.462.391,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.274.000,00	6.274.000,00	681.350,22	10,86	1.450.111,58	23,11	4.823.888,42
Impostos	6.196.000,00	6.196.000,00	547.622,78	8,84	1.202.905,64	19,41	4.993.094,36
Impostos sobre o Patrimônio	1.336.000,00	1.336.000,00	107.269,83	8,03	229.685,87	17,19	1.106.314,13
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.415.000,00	1.415.000,00	33.322,26	2,35	67.039,24	4,74	1.347.960,76
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.445.000,00	3.445.000,00	407.030,69	11,82	906.180,53	26,30	2.538.819,47
Taxas	78.000,00	78.000,00	133.727,44	171,45	247.205,94	316,93	-169.205,94
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	62.000,00	62.000,00	133.727,44	215,69	247.205,94	398,72	-185.205,94
Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	409.000,00	409.000,00	146.863,39	35,91	262.149,48	64,10	146.850,52
Valores Mobiliários	409.000,00	409.000,00	146.863,39	35,91	262.149,48	64,10	146.850,52
Juros e Correções Monetárias	409.000,00	409.000,00	146.863,39	35,91	262.149,48	64,10	146.850,52
RECEITA DE SERVIÇOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.260.600,00	147.260.600,00	16.622.222,50	11,29	38.210.248,11	25,95	109.050.351,89
Transferências da União e de suas Entidades	95.505.600,00	95.505.600,00	10.936.702,32	11,45	25.575.530,31	26,78	69.930.069,69
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	48.401.600,00	48.401.600,00	5.082.643,27	10,50	11.763.440,72	24,30	36.638.159,28
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	990.000,00	990.000,00	157.308,74	15,89	310.094,40	31,32	679.905,60
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.704.000,00	18.704.000,00	1.722.327,51	9,21	3.466.747,57	18,53	15.237.252,43
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.202.000,00	2.202.000,00	680.981,56	30,93	1.263.527,48	57,38	938.472,52
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	22.200.000,00	22.200.000,00	3.200.771,87	14,42	8.621.801,43	38,84	13.578.198,57
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.677.000,00	1.677.000,00	83.833,79	5,00	125.788,55	7,50	1.551.211,45
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.331.000,00	1.331.000,00	8.835,58	0,66	24.130,16	1,81	1.306.869,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.355.000,00	16.355.000,00	2.046.381,73	12,51	4.608.009,33	28,17	11.746.990,67
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.178.000,00	14.178.000,00	1.875.589,07	13,23	4.276.391,33	30,16	9.901.608,67
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	161.000,00	161.000,00	113.112,50	70,26	169.668,75	105,38	-8.668,75
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	814.000,00	814.000,00	0,00	0,00	100.000,00	12,29	714.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.202.000,00	1.202.000,00	57.680,16	4,80	61.949,25	5,15	1.140.050,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.400.000,00	35.400.000,00	3.639.138,45	10,28	8.026.708,47	22,67	27.373.291,53
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	35.400.000,00	35.400.000,00	3.639.138,45	10,28	8.026.708,47	22,67	27.373.291,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	361.400,00	361.400,00	9.796,18	2,71	30.099,80	8,33	331.300,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.000,00	33.000,00	2.303,62	6,98	4.607,24	13,96	28.392,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.000,00	33.000,00	2.303,62	6,98	4.607,24	13,96	28.392,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	328.400,00	328.400,00	7.492,56	2,28	25.492,56	7,76	302.907,44
Restituições	328.400,00	328.400,00	7.492,56	2,28	25.492,56	7,76	302.907,44
RECEITAS DE CAPITAL	2.385.000,00	2.385.000,00	469.029,50	19,67	469.029,50	19,67	1.915.970,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



Operações de Crédito - Mercado Interno	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alienação de Bens Móveis	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Alienação de Títulos Mobiliários	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.343.000,00	2.343.000,00	469.029,50	20,02	469.029,50	20,02	1.873.970,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.339.000,00	1.339.000,00	469.029,50	35,03	469.029,50	35,03	869.970,50
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.029.000,00	1.029.000,00	469.029,50	45,58	469.029,50	45,58	559.970,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.004.000,00	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	794.000,00	794.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.000,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	156.800.000,00	156.800.000,00	17.929.261,79	11,43	40.421.638,47	25,78	116.378.361,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	156.800.000,00	156.800.000,00	17.929.261,79	11,43	40.421.638,47	25,78	116.378.361,53
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	156.800.000,00	156.800.000,00	17.929.261,79	11,43	40.421.638,47	25,78	116.378.361,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	156.800.000,00	156.800.000,00	14.902.281,94	90.816.897,84	65.983.102,16	24.513.406,90	38.366.746,87	118.433.253,13	35.147.691,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	143.050.000,00	142.184.000,00	12.798.022,72	84.417.876,86	57.766.123,14	22.249.811,16	34.498.263,58	107.685.736,42	31.671.392,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.169.000,00	76.864.000,00	1.399.192,32	50.695.007,09	26.168.992,91	8.070.082,87	14.739.931,65	62.124.068,35	14.736.931,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.878.000,00	65.319.000,00	11.398.830,40	33.722.869,77	31.596.130,23	14.179.728,29	19.758.331,93	45.560.668,07	16.934.461,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.592.000,00	14.615.000,00	2.104.259,22	6.399.020,98	8.215.979,02	2.263.595,74	3.868.483,29	10.746.516,71	3.476.299,17	0,00
INVESTIMENTOS	10.624.000,00	12.060.000,00	2.104.259,22	3.899.020,98	8.160.979,02	1.626.465,71	2.899.998,50	9.160.001,50	2.507.814,38	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.966.000,00	2.553.000,00	0,00	2.500.000,00	53.000,00	637.130,03	968.484,79	1.584.515,21	968.484,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	158.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	156.800.000,00	156.800.000,00	14.902.281,94	90.816.897,84	65.983.102,16	24.513.406,90	38.366.746,87	118.433.253,13	35.147.691,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	156.800.000,00	156.800.000,00	14.902.281,94	90.816.897,84	65.983.102,16	24.513.406,90	38.366.746,87	118.433.253,13	35.147.691,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	2.054.891,60	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	156.800.000,00	156.800.000,00	14.902.281,94	90.816.897,84	65.983.102,16	24.513.406,90	40.421.638,47	118.433.253,13	35.147.691,87	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ. Emissão: 29/05/2025, às 15:17:56. Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:17:56.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

PEDRO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 165.457.885-15



PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15

:

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	154.415.000,00		39.952.608,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.274.000,00		1.450.111,58
IPTU	907.000,00		70.393,60
ISS	3.445.000,00		906.180,53
ITBI	429.000,00		159.292,27
IRRF	1.415.000,00		67.039,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.000,00		247.205,94
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	409.000,00		262.149,48
Aplicações Financeiras (II)	409.000,00		262.149,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	147.260.600,00		38.210.248,11
Cota-Parte do FPM	59.500.000,00		14.704.232,45
Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00		3.549.359,00
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00		688.672,61
Cota-Parte do ITR	1.600,00		54,68
Transferências da LC 61/1989	80.000,00		24.995,09
Transferências do FUNDEB	57.600.000,00		16.648.509,90
Outras Transferências Correntes	16.479.000,00		2.594.424,38
Demais Receitas Correntes	471.400,00		30.099,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	471.400,00		30.099,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	154.006.000,00		39.690.459,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.385.000,00		469.029,50
Operações de Crédito (VIII)	36.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	6.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	3.000,00		0,00
Outras Alienações de Bens	3.000,00		0,00
Transferências de Capital	2.343.000,00		469.029,50
Convênios	1.823.000,00		469.029,50
Outras Transferências de Capital	520.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII+IX+X+XI+XII)	2.346.000,00		469.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	156.352.000,00		40.159.488,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	156.352.000,00		40.159.488,99



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2025							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	142.184.000,00	84.417.876,86	34.498.263,58	31.671.392,70	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	76.864.000,00	50.695.007,09	14.739.931,65	14.736.931,65	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	65.319.000,00	33.722.869,77	19.758.331,93	16.934.461,05	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	65.319.000,00	33.722.869,77	19.758.331,93	16.934.461,05	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	142.183.000,00	84.417.876,86	34.498.263,58	31.671.392,70	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.615.000,00	6.399.020,98	3.868.483,29	3.476.299,17	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	12.060.000,00	3.899.020,98	2.899.998,50	2.507.814,38	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	2.553.000,00	2.500.000,00	968.484,79	968.484,79	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	12.062.000,00	3.899.020,98	2.899.998,50	2.507.814,38	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	154.246.000,00	88.316.897,84	37.398.262,08	34.179.207,08	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	154.246.000,00	88.316.897,84	37.398.262,08	34.179.207,08	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							5.980.281,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							5.980.281,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					2.334.905,00			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUIROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		262.149,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		6.242.431,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		9.209.927,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	46.623.516,50	45.655.031,71
DEDUÇÕES (XL)	1.886.239,57	6.976.118,38
Disponibilidade de Caixa	1.886.239,57	6.976.118,38
Disponibilidade de Caixa bruta	2.028.305,48	8.446.099,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	142.065,91	1.469.981,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	44.737.276,93	38.678.913,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.058.363,60

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	6.058.363,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.796.214,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.300.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	131.300.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	288.100.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Emissão: 29/05/2025, às 15:27:04, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:27:04.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	NÃO CONTÉM DADOS!											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)												

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Emissão: 29/05/2025, às 15:29:57, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:29:57.

 PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15

:

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.196.000,00			1.202.905,64	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	907.000,00			70.393,60	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	429.000,00			159.292,27	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.445.000,00			906.180,53	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.415.000,00			67.039,24	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.602.000,00			20.026.834,88	
2.1- Cota-Parte FPM	59.500.000,00			14.704.232,45	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	55.500.000,00			14.704.232,45	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.000.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	14.500.000,00			4.436.698,62	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00			24.995,09	
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00			68,33	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00			860.840,39	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.798.000,00			21.229.740,52	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.520.400,00			4.000.367,96	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.179.100,00			1.300.818,40	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	57.810.000,00			16.768.842,24	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.500.000,00			8.147.040,81	
6.1.1- Principal	35.400.000,00			8.026.708,47	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00			120.332,34	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.040.000,00			3.131.422,14	
6.2.1- Principal	9.000.000,00			3.131.422,14	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.060.000,00			5.349.199,44	
6.3.1- Principal	12.000.000,00			5.349.199,44	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.210.000,00			141.179,85	
6.4.1- Principal	1.200.000,00			141.179,85	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	20.879.600,00			4.026.340,51	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				11.624.115,20	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				11.624.115,20	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				28.392.957,44	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	58.460.000,00	37.748.704,16	14.700.832,05	13.888.817,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.205.000,00	30.258.519,39	8.227.093,48	8.227.093,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.816.000,00	4.885.000,00	1.592.329,98	1.592.329,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	33.389.000,00	25.373.519,39	6.634.763,50	6.634.763,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	18.255.000,00	7.490.184,77	6.473.738,57	5.661.724,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.070.000,00	471.851,09	417.394,90	417.297,89	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	15.185.000,00	7.018.333,68	6.056.343,67	5.244.426,31	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	37.748.704,16	14.700.832,05	13.888.817,68	23.047.872,11	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.279.564,89	11.895.119,97	11.321.338,94	19.384.444,92	0,00	3.748.079,16
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.469.139,27	2.805.712,08	2.567.478,74	3.663.427,19	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.258.519,39	8.227.093,48	8.227.093,48	22.031.425,91	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	5.331.103,28	1.991.534,91	1.991.534,91	3.339.568,37	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.153.959,27	820.702,10	582.468,76	333.257,17	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.639.363,67		8.227.093,48	8.227.093,48	49,48	
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	5.349.199,44		1.991.534,91	1.991.534,91	37,23	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	802.379,92		820.702,10	820.702,10	15,34	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.676.884,22	2.068.010,19	2.068.010,19	391.125,97	12,33	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	11.624.115,20	11.624.115,20	0,00	0,00	11.624.115,20	11.624.115,20
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.624.115,20	11.624.115,20	0,00	0,00	11.624.115,20	11.624.115,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.814.000,00	2.478.187,26	1.165.959,85	1.089.730,73	0,00	
20.1- Educação Infantil	686.000,00	9.300,00	103,03	103,03	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.128.000,00	2.468.887,26	1.165.856,82	1.089.627,70	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	64.274.000,00	40.226.891,42	15.866.791,90	14.978.548,41	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.572.000,00	5.366.151,09	2.009.827,91	2.009.730,90	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	10.572.000,00	5.366.151,09	2.009.827,91	2.009.730,90	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	53.702.000,00	34.860.740,33	13.856.963,99	12.968.817,51	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.165.959,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.000.367,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						391.125,97
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						11.624.115,20
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						-6.848.913,36
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.301.186,36	-6.848.913,36		-32,26		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			2.304.000,00		1.757.938,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.031.000,00		1.280.910,46
31.1.1- Salário-Educação			820.000,00		881.726,83
31.1.2- PDDE			6.000,00		0,00
31.1.3- PNAE			718.000,00		256.197,81
31.1.4 - PNATE			479.000,00		142.952,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			8.000,00		33,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			232.000,00		472.888,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			41.000,00		4.138,90
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.259.000,00	646.550,00	504.081,52	391.673,02	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	146.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.076.000,00	646.150,00	504.081,52	391.673,02	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	66.547.000,00	40.873.522,03	16.350.296,52	15.349.644,53	0,00
33.1- Despesas Correntes	61.610.000,00	39.189.165,76	15.016.962,33	14.255.793,68	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	49.424.000,00	30.928.000,00	8.494.858,54	8.494.858,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.000,00	48.000,00	16.000,00	8.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.065.000,00	8.213.165,76	6.506.103,79	5.752.935,14	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.937.000,00	1.684.356,27	1.333.334,19	1.093.850,85	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.937.000,00	1.684.356,27	1.333.334,19	1.093.850,85	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			197,40		2.214,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			16.786.842,24		881.833,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			13.888.817,68		124.918,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.898.221,96		759.128,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			679.157,15		348,49
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.577.379,11		759.477,28

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ. Emissão: 29/05/2025, às 15:32:53. Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:32:53.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RP/PP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	36.000,00	0,00	36.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.615.000,00	6.399.020,98	8.215.979,02
Investimentos	12.060.000,00	3.899.020,98	8.160.979,02
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	2.553.000,00	2.500.000,00	53.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.615.000,00	6.399.020,98	8.215.979,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	14.579.000,00	6.399.020,98	8.179.979,02

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Emissão:29/05/2025, às 15:33:36, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:33:36.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Emissão:29/05/2025, às 15:33:51.
 I Projeção atuarial elaborada em 29/05/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.000,00	0,00	6.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	6.000,00	0,00	6.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Investimentos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Emissão:29/05/2025, às 15:36:56, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:36:56.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.196.000,00	6.196.000,00	1.202.905,64	19,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	907.000,00	907.000,00	70.393,60	7,76
IPTU	907.000,00	907.000,00	70.393,60	7,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	429.000,00	429.000,00	159.292,27	37,13
ITBI	429.000,00	429.000,00	159.292,27	37,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.445.000,00	3.445.000,00	906.180,53	26,30
ISS	3.445.000,00	3.445.000,00	906.180,53	26,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.415.000,00	1.415.000,00	67.039,24	4,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.602.000,00	72.602.000,00	20.026.834,88	27,58
Cota-Parte FPM	55.500.000,00	55.500.000,00	14.704.232,45	26,49
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	68,33	3,42
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	860.840,39	34,43
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	4.436.698,62	30,60
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	24.995,09	25,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	78.798.000,00	78.798.000,00	21.229.740,52	26,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.035.000,00	2.981.000,00	1.460.923,53	49,01	1.053.879,79	35,35	784.862,37	26,33	0,00
Despesas Correntes	1.970.000,00	2.116.000,00	1.459.285,53	68,96	1.052.241,79	49,73	784.862,37	37,09	0,00
Despesas de Capital	1.065.000,00	865.000,00	1.638,00	0,19	1.638,00	0,19	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.918.000,00	2.947.207,26	1.291.966,46	43,84	942.871,06	31,99	685.735,91	23,27	0,00
Despesas Correntes	2.648.000,00	2.677.207,26	1.290.966,46	48,22	942.871,06	35,22	685.735,91	25,61	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	270.000,00	1.000,00	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	500.000,00	121.465,96	24,29	104.860,27	20,97	42.880,55	8,58	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	121.465,96	24,29	104.860,27	20,97	42.880,55	8,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	162.000,00	162.000,00	71.800,00	44,32	2.226,62	1,37	2.226,62	1,37	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	71.800,00	47,24	2.226,62	1,46	2.226,62	1,46	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.894.000,00	10.799.000,00	4.881.876,99	45,21	2.010.555,04	18,62	1.775.379,27	16,44	0,00
Despesas Correntes	10.849.000,00	10.754.000,00	4.878.076,99	45,36	2.007.055,04	18,66	1.771.879,27	16,48	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	3.800,00	8,44	3.500,00	7,78	3.500,00	7,78	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.509.000,00	17.389.207,26	7.828.032,94	45,02	4.114.392,78	23,66	3.291.084,72	18,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.828.032,94	4.114.392,78	3.291.084,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.828.032,94	4.114.392,78	3.291.084,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.184.461,08	3.184.461,08	3.184.461,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.643.571,86	929.931,70	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,87	19,38	15,50



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.571.000,00	17.571.000,00	3.657.517,98	20,82
Provenientes da União	17.410.000,00	17.410.000,00	3.487.053,08	20,03
Provenientes dos Estados	161.000,00	161.000,00	170.464,90	105,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	409.000,00	409.000,00	262.149,48	64,10
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.002.000,00	18.002.000,00	3.919.667,46	21,77



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.021.000,00	11.075.000,00	7.242.759,64	724.275.964,00	2.507.435,00	250.743.500,00	2.343.687,70	234.368.770,00	0,00
Despesas Correntes	10.971.000,00	10.825.000,00	7.042.759,64	65,06	2.507.435,00	23,16	2.343.687,70	21,65	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	250.000,00	200.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.868.000,00	3.736.792,74	1.753.472,74	46,92	586.339,12	15,69	577.082,12	15,44	0,00
Despesas Correntes	3.743.000,00	3.611.792,74	1.752.472,74	48,52	586.339,12	16,23	577.082,12	15,98	0,00
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	1.000,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	411.000,00	411.000,00	169.100,00	41,14	23.788,52	5,79	23.788,52	5,79	0,00
Despesas Correntes	411.000,00	411.000,00	169.100,00	41,14	23.788,52	5,79	23.788,52	5,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	690.000,00	690.000,00	277.000,00	40,14	103.178,56	14,95	99.064,56	14,36	0,00
Despesas Correntes	688.000,00	688.000,00	277.000,00	40,26	103.178,56	15,00	99.064,56	14,40	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.223.000,00	3.238.000,00	1.686.732,20	52,09	725.190,57	22,40	655.760,06	20,25	0,00
Despesas Correntes	2.963.000,00	2.978.000,00	1.686.732,20	56,64	725.190,57	24,35	655.760,06	22,02	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.213.000,00	19.150.792,74	11.129.064,58	58,11	3.945.931,77	20,60	3.699.382,96	19,32	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.056.000,00	14.056.000,00	8.703.683,17	61,92	3.561.314,79	25,34	3.128.550,07	22,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.786.000,00	6.684.000,00	3.045.439,20	45,56	1.529.210,18	22,88	1.262.818,03	18,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	911.000,00	911.000,00	290.565,96	31,90	128.648,79	14,12	66.669,07	7,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	852.000,00	852.000,00	348.800,00	40,94	105.405,18	12,37	101.291,18	11,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.117.000,00	14.037.000,00	6.568.609,19	46,79	2.735.745,61	19,49	2.431.139,33	17,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.722.000,00	36.540.000,00	18.957.097,52	51,88	8.060.324,55	22,06	6.990.467,68	19,13	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	36.461.000,00	36.279.000,00	18.957.097,52	52,25	8.060.324,55	22,22	6.990.467,68	19,27	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Emissão: 29/05/2025, às 15:41:50, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:41:50.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15

:

:



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	112.849.257,85	118.258.088,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Emissão: 29/05/2025, às 15:42:48, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:42:48.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		156.800.000,00			
Previsão Atualizada		156.800.000,00			
Receitas Realizadas		40.421.638,47			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		156.800.000,00			
Créditos Adicionais		9.234.492,38			
Dotação Atualizada		156.800.000,00			
Despesas Empenhadas		90.816.897,84			
Despesas Liquidadas		38.366.746,87			
Despesas Pagas		35.147.691,87			
Superávit Orçamentário		2.054.891,60			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		90.816.897,84			
Despesas Liquidadas		38.366.746,87			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		118.258.088,58			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		118.258.088,58			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		116.764.796,58			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.334.905,00	5.980.281,91	256,13	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		9.209.927,00	6.058.363,60	65,78	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-6.848.913,36	<18% / 25%>	-32,26	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		8.227.093,48	70%	49,48	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		1.991.534,91	50%	37,23	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		820.702,10	15%	15,34	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito			0,00	36.000,00	
Despesa de Capital Líquida			6.399.020,98	8.215.979,02	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.114.392,78	15,00	19,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, Emissão:29/05/2025, às 15:46:36, Assinado Digitalmente no dia 29/05/2025, às 15:46:36.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 ABRIL de 2025

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
ASSOCIACAO CASA DAS MULHERES	27/03/2025	3.000,00	2502030030	02/04/2025	3.000,00	202504020009
NAIANE VIRGINIA CARVALHO ALMEIDA	01/04/2025	3.036,00	2501020257	03/04/2025	3.036,00	202504030007
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	10/04/2025	120.022,36	2501020065	16/04/2025	120.022,36	202504160009
ROBERTO DO CARMO DA CRUZ	14/04/2025	45.360,00	2504140001	16/04/2025	45.360,00	202504160001
TOTAL	-	171.418,36	-	-	171.418,36	-

 PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15



**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
10ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 314/2024 – Chamamento Público nº 007/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços. Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: LEANDRO COUTINHO TAVARES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 326.953.918-54, no item 03; CARLOS EDUARDO PEREIRA ROCHA DUTRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 082.159.495-84, no item 03; ADAILTON PEREIRA AZEVEDO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 037.775.655-55, no item 03; PAULO MALTA DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 151.875.848-71, no item 03. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. Caculé/BA, 29 de maio de 2025. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, órgão gerenciador desta Ata, neste ato representada pelo Sr. Stefano da Silva Rios, Secretário Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 009/2025**, homologada em 21/05/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 416/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **DANIEL JOSE PINHEIRO FILHO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.339.118/0001-20, com endereço comercial na Rua Dr. Crescencio Silveira, 135, Senhor do Bonfim, Caculé – Bahia, CEP 46.300-000, neste ato representada pelo Sr. Daniel José Pinheiro Filho, portador da cédula de identidade sob o nº 09646279-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 015.159.445-73, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, com itens especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ARTE GRÁFICA CONFECÇÃO DE BLOCO, PARA RASCUNHO, EM PAPEL ULTRA BRANCO, PERSONALIZADO COM O TIMBRE, AS CORES E MARCA D'ÁGUA DO GOVERNO DE CACULÉ, DIMENSÕES 10,5 X 14,8 cm, C/ 100 FLS PERSONALIZADO.	50	BLOCO	D'GRAFICA	1,50	75,00
2	CONFECÇÃO DE CADERNETA EM ESPIRAL; CAPA FLEXÍVEL EM PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS; MEDIDAS: L:10CM;A:14,5 CM; COM 64 FOLHAS	500	UND	D'GRAFICA	1,50	750,00

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





3	CONFEÇÃO DE CAPA DE IPTU, EM PAPEL COUCHÊ LISO, COM LETREIRO E IMAGENS PERSONALIZADAS, FOTOLITO.	9000	UND	D´GRAFICA	0,40	3.600,00
4	CONFEÇÃO DE CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE FOSCO 230 GR, DIMENSÕES 21 X 30 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES	1000	UND	D´GRAFICA	1,07	1.065,00
5	CONFEÇÃO DE CONVITE COLORIDO, EM PAPEL CONVITE 170 GR, DIMENSÕES 10 X 15 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES EM ABERTO	5000	UND	D´GRAFICA	0,28	1.375,00
6	CONFEÇÃO DE CONVITE COLORIDO, EM PAPEL CONVITE 170 GR, DIMENSÕES 15 X 21 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES EM ABERTO	5000	UND	D´GRAFICA	0,53	2.650,00
7	CONFEÇÃO DE ENVELOPE, TIMBRADO E PERSONALIZADO COM AS CORES: FRENTE BRANCA, FUNDO AZUL, ABA VERDE E MARCA D'ÁGUA DO GOVERNO DE CACULÉ, TIPO MÉDIO, EM PAPEL BRANCO, NATURAL 80 G/M2, DIMENSÕES 26 X36 CM. FOTOLITO	3000	UND	D´GRAFICA	1,90	5.700,00
8	CONFEÇÃO DE PASTA COM 02 ORELHAS PARA GRAMPEAR OU ARQUIVAR, EM PAPEL ALTA ALVURA, DIMENSÕES 21,5 X 32MM, PLASTIFICADA EM DUAS CORES E PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO GOVERNO DE CACULÉ, GRAMATURA DE 240 GRAMAS.	300	UND	D´GRAFICA	3,48	1.042,50
9	CONFEÇÃO DE PASTA COM BOLSO INTERNO, EM PAPEL ALTA ALVURA, DIMENSÕES 21,5 X 32MM, PLASTIFICADA EM DUAS CORES E PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO GOVERNO DE CACULÉ, GRAMATURA DE 240 GRAMAS	300	UND	D´GRAFICA	3,48	1.042,50
10	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDER COLORIDO, PARKINSON, EM PAPEL COUCHE LISO, 115 G, BRANCO, DIMENSÕES 30,0 X 21,0 CM EM ABERTO, IMPRESSÃO OFF-SET EM 4 X 4 CORES, RETICULAS E ILUSTRAÇÕES, 1 FOLHA (FRENTE E VERSO) COM 02 OU 3 DOBRAS. ILUSTRAÇÕES...	15000	UND	D´GRAFICA	0,48	7.125,00

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





11	CONFEÇÃO DE BLOCO DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO E PERSONALIZADO COM AS CORES E MARCA D'ÁGUA DO GOVERNO DE CACULÉ, OFICIO A4 BRANCO, DIMENSÕES 215X315MM, C/75GRS BLOCOS COM 100 FOLHAS. FOTOLITO.	300	BLOCO	D'GRAFICA	7,38	2.212,50
12	CONFEÇÃO DE BLOCO DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO E PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS/CREAS COM AS CORES E MARCA D'ÁGUA DO GOVERNO DE CACULÉ, OFICIO A4 BRANCO, DIMENSOES 215X315MM, C/75GRS BLOCOS COM 100 FLOHAS. FOTOLITO.	300	BLOCO	D'GRAFICA	6,92	2.074,50
13	CONFEÇÃO DE BLOCO DE PAPEL TIMBRADO E PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA SECRETARIA DE EDUCACAO/ESCOLAS MUNICIPAIS COM AS CORES E MARCA D'ÁGUA DO GOVERNO DE CACULÉ, OFICIO A4 BRANCO, DIMENSOES 215X315MM, C/75GRS BLOCOS COM 100 FLOHAS. FOTOLITO.	300	BLOCO	D'GRAFICA	7,38	2.212,50
14	CÓPIAS REPOGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS FRENTE E VERSO DE 100 A 150 FOLHAS	1000	UND	D'GRAFICA	13,00	13.000,00
15	CÓPIAS REPOGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS FRENTE E VERSO DE 150 A 200 FOLHAS	1000	UND	D'GRAFICA	13,00	13.000,00
16	CÓPIAS REPOGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS FRENTE E VERSO DE 1 A 50 FOLHAS	1000	UND	D'GRAFICA	7,00	7.000,00
17	CÓPIAS REPOGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS FRENTE E VERSO DE 200 A 250 FOLHAS	1000	UND	D'GRAFICA	13,00	13.000,00
18	CÓPIAS REPOGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS FRENTE E VERSO DE 250 A 300 FOLHAS	1000	UND	D'GRAFICA	13,00	13.000,00

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





19	CÓPIAS REPOGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS FRENTE E VERSO DE 300 A 350 FOLHAS	1000	UND	D´GRAFICA	13,00	13.000,00
20	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL DE APOSTILAS, CAPA E FUNDO, EM TAMANHO A4.	200	UND	D´GRAFICA	2,29	458,00
21	IMPRESSÃO DE CARTAZ EM PAPEL COUCHE LISO, DIMENSÃO A3 IMPRESSÃO EM OFF-SET COLORIDA, PERSONALIZADO	2000	UND	D´GRAFICA	2,70	5.400,00
22	IMPRESSÃO DE FOLHAS, TAMANHO A4	8000	UND	D´GRAFICA	0,15	1.200,00
23	IMPRESSÃO DE PANFLETO, EM PAPEL OFF-SET, 90G, COLORIDO. DIMENSÕES 21 X 15 FRENTE E VERSO	20000	UND	D´GRAFICA	0,14	2.800,00
24	PAPEL COM TIMBRE DO LABORATÓRIO/SECRETARIA DE SAÚDE, PERSONALIZADO COM AS CORES E MARCA D´ÁGUA DO GOVERNO DE CACULÉ, OFICIO A4 BRANCO, DIMENSÕES 215X315MM, C/63GRS BLOCOS COM 100 FOLHAS. FOTOLITO.	300	BLOCO	D´GRAFICA	6,88	2.062,50
25	PAPEL TIMBRADO DA SEC. DE SAÚDE, PERSONALIZADO COM AS CORES E MARCA D´ÁGUA DO GOVERNO DE CACULÉ, OFICIO A4 BRANCO, DIMENSÕES 215X315MM, C/63GRS BLOCOS COM 100 FOLHAS. FOTOLITO.	300	BLOCO	D´GRAFICA	6,85	2.055,00
26	PASTA DE MATRÍCULA DO ALUNO, MEDIDAS: 55X41 ABERTA; 25X55 FECHADA. PAPEL TRIPLEX 270 GRAMAS, ACABAMENTO CORTE E VINCO 4X0 COM A LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6000	UND	D´GRAFICA	2,10	12.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 129.500,00 (CENTOVINTE NOVE MIL E QUINHETOS REAIS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: As demais Secretarias Municipais, que compõe a estrutura administrativa do município de Caculé.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, conforme quantidades estabelecidas no ato convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, sítio eletrônico oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023, além do Decreto Municipal nº 1.843, de 2024.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o instrumento contratual ou outro instrumento equivalente, não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando não houver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 e seus anexos.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caculé – BA, em 22 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE CACULÉ

Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Stefano da Silva Rios – Secretário Municipal de Administração e Finanças

DANIEL JOSE PINHEIRO FILHO

Fornecedor Registrado

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve adesão ao cadastro reserva com valores iguais ao adjudicatário.

A ordem de classificação dos fornecedores que mantiveram sua proposta original, consta na Ata de Julgamento/Sessão.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, órgão gerenciador desta Ata, neste ato representada pelo Sr. Stefano da Silva Rios, Secretário Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 009/2025**, homologada em 21/05/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 416/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **RODRIGO DUARTE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.242.206/0001-59, com endereço comercial na Travessa Miguel Fernandes, 80, Centro, Caculé – Bahia, CEP 46.300-000, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Duarte Lima, portador da cédula de identidade sob o nº 12670399-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 477.627.995-91, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, com itens especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 3 (17 itens) R\$ 247.500,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO 0.10 IMPRESSAO DIGITAL PARA PLOTAGEN EM GERAL COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO M ²	R\$ 36,00	1200	Metros Quadrados	R\$ 43.200,00
2	ADESIVO 0.8 IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE ELETRÔNICO M ²	R\$ 40,00	1200	Metros Quadrados	R\$ 48.000,00
3	CONFEÇÃO DE BANNER, EM LONA PLÁSTICA, FUNDO BRANCO, LETREIRO COLORIDO, POR M ² , ACABAMENTO APERGAMINHADO, FIXADOR PARA PAREDE, BARRA SUPERIOR EM CILÍNDRICA.	R\$ 55,00	800	Metros Quadrados	R\$ 44.000,00

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





4	CONFECCAO DE CRACHA, EM POLIESTIRENO DE 0,50 DE ESPESSURA, DIMENSÕES 10X15CM, POLICROMIA EM 4 CORES, 7 CLASSIFICAÇÕES, CORDÃO ECANTEADO EM POLIETILENO.	R\$5,00	600	Unidades	R\$ 3.000,00
5	CONFECCAO DE FAIXA EM LONA, POR M², PINTADA COM ACABAMENTOS, LATERIAS EM MADEIRA.	R\$ 25,00	800	Metros Quadrados	R\$ 20.000,00
6	CONFECCAO DETOLDORETRATIL EM LONA COM MOLA.	R\$ 30,00	400	Metros Quadrados	R\$ 12.000,00
7	IMPRESSAODIGITALEMPAPEL PARA CARTAZES	R\$30,00	400	Metros Quadrados	R\$12.000,00
8	IMPRESSÃO E COLAGEM DE OUTDOORS – TAM. 9,00X3,00M	R\$ 0,50	100	Unidades	R\$ 50,00
9	IMPRESSÃO E TROÇA DE LONA DE PLACAS EM GERAL – LONA 440G COM APLICAÇÃO DE VENIZ AUTOMOTIVO	R\$ 0,50	400	Metros Quadrados	R\$ 200,00
10	LONA IMPRESSAO DIGITAL 440 G COM ACABAMENTO EM ILHOIS COM BORDALATERAL REFORÇADA COM CORDÃO.M²	R\$ 0,50	300	Metros Quadrados	R\$ 150,00
11	PINTURAMANUALDELETREIROEM EDIFÍCIOS EM GERAL M²	R\$ 0,50	300	Metros Quadrados	R\$ 150,00
12	PLACA COM ARMAÇÃO EM METALON 20X20 PINTADO COM CHAPA DE ZINCO GALVANIZADO E ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO M2	R\$ 100,00	250	Metros Quadrados	R\$25.000,00
13	PLACA COM ARMAÇÃO EM METALON 20X20 PINTADO COM LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO M2	R\$90,00	240	Metros Quadrados	R\$ 21.600,00
14	PLACA DE TRÁNSITO QUADRADA, CHAPA DE AÇO 16, GALVANIZADO PINTADA E ADESIVADA; TAMANHO 0,50X0,50 CM	R\$ 30,00	150	Unidades	R\$ 3.600,00
15	PLACA DE TRANSITO REDONDA, CHAPA DE AÇO 16, GALVANIZADO PINTADA ADESIVADA; TAMANHO 0,50X0,50CM	R\$ 30,00	120	Unidades	R\$ 3.600,00
16	PLACAS DE PVC 2MM COM ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL	R\$ 52,75	200	Metros Quadrados	R\$ 10.550,00
17	PLACAS DE PVC 2MM COM ADESIVO, IMPRESSÃO DIGITAL PARA SINALIZAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES. TAMANHO 0,20X0,15 CM	R\$ 2,00	200	Unidades	R\$ 400,00

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
 Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: As demais Secretarias Municipais, que compõem a estrutura administrativa do município de Caculé.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, conforme quantidades estabelecidas no ato convocatório e se obrigar nos limites dela;

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, sítio eletrônico oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023, além do Decreto Municipal nº 1.843, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o instrumento contratual ou outro instrumento equivalente, não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando não houver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025 e seus anexos.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caculé – BA, em 22 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE CACULÉ

Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Stefano da Silva Rios – Secretário Municipal de Administração e Finanças

DANIEL JOSE PINHEIRO FILHO

Fornecedor Registrado

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve adesão ao cadastro reserva com valores iguais ao adjudicatário.

A ordem de classificação dos fornecedores que mantiveram sua proposta original, consta na Ata de Julgamento/Sessão.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025, objetivando: Aquisição de tecidos e afins destinados à ornamentação das unidades escolares da rede municipal de ensino, durante as festividades juninas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em favor de LEONARDO GOMES DE SOUZA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.063.568/0001-21, situada à Av Conego Miguel Monteiro, 360, Caculé-Ba, Cep: 46.300.000 doravante designado CONTRATADO. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 58.383,20 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta três reais e vinte centavos)) Caculé-BA, 29 de MAIO de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 611/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caculé, CNPJ nº 13.676.788/0001-00 CONTRATADO: LEONARDO GOMES DE SOUZA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.063.568/0001-21, situada à Av Conego Miguel Monteiro, 360, Caculé-Ba, Cep: 46.300.000 OBJETO: Aquisição de tecidos e afins destinados à ornamentação das unidades escolares da rede municipal de ensino, durante as festividades juninas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 58.383,20 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta três reais e vinte centavos), Caculé-BA. Assinatura: 29 de MAIO de 2025. Vigência. 31/12/2025.



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 045/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.849 de 29 de fevereiro de 2024, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva, a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde for realizado o São João de Caculé, entre os dias 21 e 22 de junho de 2025. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **03/06/2025 às 17h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](https://www.gov.br/pncp). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé/BA, 29 de maio de 2025. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 608/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão eletrônico nº 009/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** RODRIGO DUARTE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.242.206/0001-59 **OBJETO:** Aquisição parcelada de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como nas quantidades fixadas na Ata de Registro de Preços Nº 008/2025, LOTE 3 oriunda do procedimento licitatório. VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS). **ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 609/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão eletrônico nº 009/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** DANIEL JOSÉ PINHEIRO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.339.118/0001-20 **OBJETO:** Aquisição parcelada de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como nas quantidades fixadas na Ata de Registro de Preços Nº 007/2025, LOTE 02 oriunda do procedimento licitatório. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). **ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7DB5-F611-A47F-C092-8D4A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7DB5-F611-A47F-C092-8D4A



Hash do Documento

fbe1d6ba01238daff81895dc3acc80902754fe9f2dbaec4225420422e29788df

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2025 20:36 UTC-03:00